



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 054/2025

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., que tem por objeto prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra especializada na área de Comunicação Social.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2772, e-mail: dcsc@ale-sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Roberto Carlos Garcia, Coordenador de Gestão e Publicidade.

CONTRATADA: Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agrônômica, em Florianópolis/SC, CEP: 88025-400, telefones (48) 3271-1319 / 99154-9440 / 3029-4829, e-mails matriz@plansul.com.br, matriz@plansul.net.br, representada neste ato pelo seu procurador Rafael Beda Gualda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 124, inciso II, "d", e art. 135, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 ;
- Decreto Municipal nº 28.860/2025 (Florianópolis/SC);
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e Ato da Mesa nº 257/2024; e
- Autorização Administrativa por meio do despacho 2254532 exarado pela Coordenadoria de Gestão e Publicidade nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 26.0.000017413-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 054/2025, em face da alteração do multiplicador do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para 1,1013, e da majoração do valor do vale-transporte, nos termos do Decreto Municipal nº 28.860/2025 (Florianópolis/SC), e a repactuação contratual, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028 do Sindicato da Categoria, mediante as cláusulas a seguir.

1.1.1. Considerando a alteração do multiplicador do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para 1,1013 e a majoração do valor do vale-transporte, nos termos do Decreto Municipal nº 28.860/2025 (Florianópolis/SC), **a partir de 1º/01/2026 até 28/02/2026 o valor mensal** do contrato passará de R\$ 477.770,00 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta reais) para **R\$ 492.058,80 (quatrocentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, e o **valor anual** do contrato passará de R\$ 5.733.240,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil duzentos e quarenta reais) para **R\$ 5.904.705,60 (cinco milhões, novecentos e quatro mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	VALOR ATÉ 31/12/2025			VALOR A PARTIR DE 1º/01/2026 ATÉ 28/02/2026		
				Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Assistente Operacional de Comunicação (fotógrafo)	Posto de trabalho	5	12.629,95	63.149,75	757.797,00	13.062,40	65.312,00	783.744,00
2	Designer Gráfico	Posto de trabalho	4	11.629,82	46.519,28	558.231,36	12.023,93	48.095,72	577.148,64
3	Assistente Operacional de Comunicação (Criação de conteúdo Social Media)	Posto de trabalho	2	9.482,54	18.965,08	227.580,96	9.808,33	19.616,66	235.399,92
4	Assistente Operacional de Comunicação (Moderação Social Media)	Posto de trabalho	2	9.482,54	18.965,08	227.580,96	9.808,33	19.616,66	235.399,92
5	Assistente Operacional de Comunicação (Especialista em SEO)	Posto de trabalho	1	12.629,95	12.629,95	151.559,40	13.062,40	13.062,40	156.748,80
6	Redator Publicitário	Posto de trabalho	3	16.039,09	48.117,27	577.407,24	16.597,22	49.791,66	597.499,92
7	Assistente Operacional de Comunicação (Gestão de tráfego Social Media)	Posto de trabalho	0	12.629,95	-	-	13.062,40	0,00	0,00
8	Produtor	Posto de trabalho	4	19.095,52	76.382,08	916.584,96	19.766,47	79.065,88	948.790,56
9	Apresentador	Posto de trabalho	4	19.095,52	76.382,08	916.584,96	19.766,47	79.065,88	948.790,56
10	Diretor de Programas (rádio)	Posto de trabalho	1	25.343,32	25.343,32	304.119,84	26.244,28	26.244,28	314.931,36
11	Diretor de Programas (tv)	Posto de trabalho	1	24.516,11	24.516,11	294.193,32	25.387,66	25.387,66	304.651,92
12	Diárias	Unid.	100	668,00	66.800,00	801.600,00	668,00	66.800,00	801.600,00
TOTAIS					477.770,00	5.733.240,00		492.058,80	5.904.705,60

1.1.2. Considerando a edição da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028 do Sindicato da Categoria, **a partir de 1º/03/2026 até 19/05/2026**, o **valor mensal** do contrato passará de R\$ 492.058,80 (quatrocentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 506.305,28 (quinhentos e seis mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, e o **valor anual** do contrato passará de R\$ 5.904.705,60 (cinco milhões, novecentos e quatro mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 6.075.663,36 (seis milhões, setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	VALOR ATÉ 28/02/2026			VALOR A PARTIR DE 1º/03/2026		
				Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Assistente Operacional de Comunicação (fotógrafo)	Posto de trabalho	5	13.062,40	65.312,00	783.744,00	13.501,13	67.505,65	810.067,80
2	Designer Gráfico	Posto de trabalho	4	12.023,93	48.095,72	577.148,64	12.427,75	49.711,00	596.532,00

3	Assistente Operacional de Comunicação (Criação de conteúdo Social Media)	Posto de trabalho	2	9.808,33	19.616,66	235.399,92	10.128,34	20.256,68	243.080,16
4	Assistente Operacional de Comunicação (Moderação Social Media)	Posto de trabalho	2	9.808,33	19.616,66	235.399,92	10.128,34	20.256,68	243.080,16
5	Assistente Operacional de Comunicação (Especialista em SEO)	Posto de trabalho	1	13.062,40	13.062,40	156.748,80	13.501,13	13.501,13	162.013,56
6	Redator Publicitário	Posto de trabalho	3	16.597,22	49.791,66	597.499,92	17.154,71	51.464,13	617.569,56
7	Assistente Operacional de Comunicação (Gestão de tráfego Social Media)	Posto de trabalho	0	13.062,40	0,00	0,00	13.501,13	0,00	0,00
8	Produtor	Posto de trabalho	4	19.766,47	79.065,88	948.790,56	20.430,45	81.721,80	980.661,60
9	Apresentador	Posto de trabalho	4	19.766,47	79.065,88	948.790,56	20.430,45	81.721,80	980.661,60
10	Diretor de Programas (rádio)	Posto de trabalho	1	26.244,28	26.244,28	314.931,36	27.125,90	27.125,90	325.510,80
11	Diretor de Programas (tv)	Posto de trabalho	1	25.387,66	25.387,66	304.651,92	26.240,51	26.240,51	314.886,12
12	Diárias	Unid.	100	668,00	66.800,00	801.600,00	668,00	66.800,00	801.600,00
TOTAIS					492.058,80	5.904.705,60		506.305,28	6.075.663,36

1.1.3. Considerando o acréscimo quantitativo de que trata o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025 (2317969), vigente desde **20/05/2026, a partir daquela data**, o **valor mensal** do contrato passará de R\$ 506.305,28 (quinhentos e seis mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 613.782,19 (seiscentos e treze mil setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, e o **valor anual** do contrato passará de R\$ 6.075.663,36 (seis milhões, setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 7.365.386,28 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	VALOR A PARTIR DE 20/05/2026		
				Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Assistente Operacional de Comunicação (fotógrafo)	Posto de trabalho	6	13.501,13	81.006,78	972.081,36

2	Designer Gráfico	Posto de trabalho	5	12.427,75	62.138,75	745.665,00
3	Assistente Operacional de Comunicação (Criação de conteúdo Social Media)	Posto de trabalho	2	10.128,34	20.256,68	243.080,16
4	Assistente Operacional de Comunicação (Moderação Social Media)	Posto de trabalho	4	10.128,34	40.513,36	486.160,32
5	Assistente Operacional de Comunicação (Especialista em SEO)	Posto de trabalho	1	13.501,13	13.501,13	162.013,56
6	Redator Publicitário	Posto de trabalho	3	17.154,71	51.464,13	617.569,56
7	Assistente Operacional de Comunicação (Gestão de tráfego Social Media)	Posto de trabalho	0	13.501,13	0,00	0,00
8	Produtor	Posto de trabalho	6	20.430,45	122.582,70	1.470.992,40
9	Apresentador	Posto de trabalho	5	20.430,45	102.152,25	1.225.827,00
10	Diretor de Programas (rádio)	Posto de trabalho	1	27.125,90	27.125,90	325.510,80
11	Diretor de Programas (tv)	Posto de trabalho	1	26.240,51	26.240,51	314.886,12
12	Diárias	Unid.	100	668,00	66.800,00	801.600,00
TOTAIS					613.782,19	7.365.386,28

1.1.4. Considerando a edição da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028 do Sindicato da Categoria, **a partir de 1º/11/2026, o valor mensal** do contrato passará de R\$ 613.782,19 (seiscentos e treze mil setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) para **R\$ 619.250,31 (seiscentos e dezenove mil duzentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**, e o **valor anual** do contrato passará de R\$ 7.365.386,28 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 7.431.003,72 (sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	VALOR ATÉ 31/10/2026			VALOR A PARTIR DE 1º/11/2026		
				Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Assistente Operacional de Comunicação (fotógrafo)	Posto de trabalho	6	13.501,13	81.006,78	972.081,36	13.636,09	81.816,54	981.798,48

2	Designer Gráfico	Posto de trabalho	5	12.427,75	62.138,75	745.665,00	12.551,98	62.759,90	753.118,80
3	Assistente Operacional de Comunicação (Criação de conteúdo Social Media)	Posto de trabalho	2	10.128,34	20.256,68	243.080,16	10.229,58	20.459,16	245.509,92
4	Assistente Operacional de Comunicação (Moderação Social Media)	Posto de trabalho	4	10.128,34	40.513,36	486.160,32	10.229,58	40.918,32	491.019,84
5	Assistente Operacional de Comunicação (Especialista em SEO)	Posto de trabalho	1	13.501,13	13.501,13	162.013,56	13.636,09	13.636,09	163.633,08
6	Redator Publicitário	Posto de trabalho	3	17.154,71	51.464,13	617.569,56	17.326,21	51.978,63	623.743,56
7	Assistente Operacional de Comunicação (Gestão de tráfego Social Media)	Posto de trabalho	0	13.501,13	0,00	0,00	13.636,09	0,00	0,00
8	Produtor	Posto de trabalho	6	20.430,45	122.582,70	1.470.992,40	20.634,70	123.808,20	1.485.698,40
9	Apresentador	Posto de trabalho	5	20.430,45	102.152,25	1.225.827,00	20.634,70	103.173,50	1.238.082,00
10	Diretor de Programas (rádio)	Posto de trabalho	1	27.125,90	27.125,90	325.510,80	27.397,11	27.397,11	328.765,32
11	Diretor de Programas (tv)	Posto de trabalho	1	26.240,51	26.240,51	314.886,12	26.502,86	26.502,86	318.034,32
12	Diárias	Unid.	100	668,00	66.800,00	801.600,00	668,00	66.800,00	801.600,00
TOTAIS					613.782,19	7.365.386,28		619.250,31	7.431.003,72

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros conforme as datas indicadas nas subcláusulas 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Roberto Carlos Garcia

Coordenador de Gestão e Publicidade

CONTRATADA:

Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.

Rafael Beda Gualda

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS GARCIA**, **Coordenador de Gestão e Publicidade**, em 02/07/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda**, **Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2391310** e o código CRC **277D8FF3**.

26.0.000024981-4

2391310v3